

DECRETO Nº 7162, de 27 de novembro de 2025.

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.892, de 11 de novembro de 2025;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar e tempo útil a soma dos recursos suficientes;

CONSIDERANDO o disposto no art.43.§ 1º, inciso III da Lei nº 4.320/64;

CONSIDERANDO, disposto na Lei Orçamentária Anual nº 1.773, de 25 de novembro de 2024 em seu artigo 8º;

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 652.062,47 (Seiscentos e cinquenta e dois mil, sessenta e dois reais e quarenta e sete centavos.) destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento;

Decreto Nº 7162				Data	27/11/2025
Suplementação de					
Créditos					
Cód.	Reduz.	Cód.Reduz.	Tipode	U.O. / Clas	Valor
		Origem	Crédito	sificação O	
				rçamentária	
				FUNDO	
				MUNICIPAL	
				DE EDUCAÇÃO	
709		760	1	1.19.1.12.3	227.893,87
				61.0015.208	
				3.31901100.	
				15401070	
709		765	1	1.19.1.12.3	34.500,00
				61.0015.208	
				3.31901100.	
				15401070	
889		726	1	1.19.1.12.3	41.350,00
				61.0015.215	
				4.33904600.	
				15001001	

890	726	1	1.19.1.12.3 65.0015.208 1.33904600. 15001001	2.000,00
891	726	1	1.19.1.12.3 65.0015.208 2.33904600. 15001001	2.000,00
892	726	1	1.19.1.12.3 61.0015.208 3.33904600. 15001001	22.309,00
893	760	1	1.19.1.12.3 65.0015.208 1.33904600. 15400000	8.000,00
894	760	1	1.19.1.12.3 65.0015.208 2.33904600. 15400000	23.000,00
895	760	1	1.19.1.12.3 61.0015.208 3.33904600. 15400000	160.000,00
1217	717	1	1.19.1.12.3 61.0015.208 3.31901100. 15430000	131.009,60
Soma:				652.062,47
Anulação de Créditos				27/11/2025
Cód. Reduz.	Cód.Reduz.	Tipode	U.O. / Clas	Valor
	Origem	Crédito	sificação O rçamentária FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
717		1	1.19.1.12.3 61.0015.208 3.31911300. 15430000	131.009,60
726		1	1.19.1.12.3 61.0015.208 6.33903000. 15001001	67.659,00
760		1	1.19.1.12.3 65.0015.208 2.31901100.	418.893,87

		15401070	
765	1	1.19.1.12.3	34.500,00
		65.0015.208	
		2.31911300.	
		15401070	
Soma:			652.062,47

Artigo 2º -Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado e igual importância do orçamento as seguintes dotações

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º- Revogam-se as disposições em contrário

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 27 de novembro de 2025.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA

Prefeito Municipal